

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO DO SUL - *CAMPUS AQUIDAUANA*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 05/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – *Campus Aquidauana*, com sede na rua José Tadao Arima, 222, Vila Ycaraí, CEP: 79.200-000, na cidade de Aquidauana, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078.0004-73, neste ato representado pela Diretora Geral Hilda Ribeiro Romero, nomeada pela Portaria nº 1.419 de 11 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U de 12 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1300981, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 03/2020, publicada no **D.O.U de 17/07/2020**, processo administrativo n.º 23347.003599.2020-70, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e utensílios para copa e cozinha a fim de atender a oferta de alimentação escolar no âmbito do IFMS - Campus Aquidauana, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do *Pregão* nº 03/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL

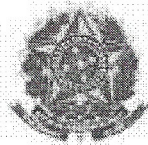
CNPJ: 11.211.419/0001-09

Rua Dr. Monteiro de Barros, nº 45, CEP: 03.254-120, Vila Industrial, São Paulo

Telefone: (11) 2917-0304; FAX: (11) 2912-8611

E-mail: fgxcomercial@terra.com.br

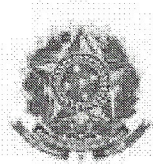
Representante Legal: Fabio Gazarra da Silva



Item	Descrição	Marca/ modelo	UND	QTD	Valor unitário
01	ASSADEIRA RETANGULAR linha hotel alta N.06- material alumínio reforçado, com alça, com no mínimo 2 mm de espessura, formato retangular, altura 6 cm, 32x45 cm, aproximadamente. O produto não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser pressionado manualmente;	ASJ MOD: 237E	UND	41	R\$ 45,00
02	ASSADEIRA RETANGULAR , linha hotel alta N.08- material alumínio reforçado, com alça, com no mínimo 2 mm de espessura, formato retangular, altura 8cm, 60x40 cm. aproximadamente. O produto não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser pressionado manualmente;	ASJ MOD: 342	UND	41	R\$ 95,80
03	BACIA , de alumínio polido, tipo rede hotel, material alumínio reforçado, capacidade mínima de 20 litros, diâmetro 60 cm. O produto não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser pressionado manualmente;	ASJ MOD: 097	UND	21	R\$ 30,00
05	CALDEIRÃO , material alumínio, com no mínimo 2,3 mm de espessura, linha hotel capacidade 18 a 20 litros, características adicionais com tampas e alças reforçadas, formato cilíndrico	ASJ MOD: 256	UND	27	R\$ 65,00
06	CALDEIRÃO , material alumínio, com no mínimo 2,3 mm de espessura, linha hotel, capacidade 30 a 35 litros, características adicionais com tampas e alças reforçadas, formato cilíndrico.	ASJ MOD: 293	UND	27	R\$ 97,50
08	CHALEIRA de alumínio resistente, com capacidade de aproximadamente 5 litros, cabos de baquelite ou madeira, características adicionais: com tampa.	ASJ MOD: 331E	UND	17	R\$ 52,80
14	ESCORREDOR para macarrão, industrial de alumínio reforçado com diâmetro aproximado de 35 cm com 2 alças, com capacidade de 5 litros.	ASJ MOD: 303	UND	26	R\$ 34,60
21	FACA para legumes com lâmina em aço inoxidável, 7" (polegadas), material cabo polipropileno.	SIMONA GGIO MOD: 7"	UND	58	R\$ 8,00
22	FACA para carne, com lâmina em aço	SIMONA GGIO	UND	64	R\$ 10,00



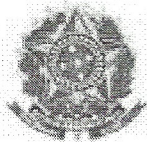
	inoxidável, cabo em polipropileno, 8 polegadas.	MOD: 8''			
23	FACA de Pão Serrilhada 7 a 8 Polegadas, em Aço Inox, Cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável. Tamanho aproximadamente 30 cm	SIMONAGGIO MOD: PÃO	UND	49	R\$ 6,00
51	TÁBUA PARA CORTE de alimentos crus e cozidos, altura 50 cm, largura 30 cm, espessura 1 cm, construída em polietileno virgem e inodora, canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização e resistente a produtos químicos, com acabamento perfeito, resistência contra deformações, impactos e quedas	FUTURA MOD: 50X30	UND	42	R\$ 45,00
53	PANELA PRESSÃO, material alumínio polido, capacidade 20 litros, características adicionais tampa com sistema de fechamento externo	FULGOR MOD: 20L3	UND	30	R\$ 295,00
54	PANELA TIPO CAÇAROLA, linha hotel em alumínio grosso, de 2,5 a 3 mm de espessura, com diâmetro de aproximadamente 50 cm, altura de 48 cm, com capacidade em torno de 40 litros, com cabo em 2 alças, com tampa.	ASJ MOD: 252	UND	48	R\$ 153,00
55	PANELA TIPO CAÇAROLA, linha hotel em alumínio grosso, de 2,5 a 3 mm de espessura, com diâmetro de aproximadamente 30 cm, altura de 15 cm, com capacidade em torno de 12 litros, com cabo em 2 alças, com tampa.	ASJ MOD: 245	UND	38	R\$ 52,00
69	ESCORREDOR DE LOUÇA INDUSTRIAL, material: inox, capacidade de pratos: 80, 3 andares, sendo 2 para pratos e 1 para copos. Alta durabilidade e resistência.	DINOX MOD: 80 PRATOS	UND	35	R\$ 348,00
77	FORNO DE LASTRO a Gás Industrial inox, com termômetro e suporte, 2 grelhas, tampa de vidro temperado, com as medidas aproximadas de: - Altura total: 140 cm - Largura: 97 cm - Profundidade interna: 960 cm Aplicação assar alimentos. Deve acompanhar manual de instrução em Português Garantia de 12 meses (GARANTIA LEGAL + CONTRATUAL)	PROGAS MOD: PRP-1000	UND	10	R\$ 974,00
81	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS tipo comercial; temperatura de operação de 1° C a 8°	KOFISA MOD:	UND	8	R\$ 3.574,00



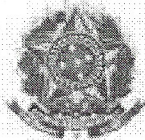
	C; bivolt; revestimento externo em aço inoxidável; revestimento interno galvanizado; 4 portas; capacidade mínima de 1000 litros; prateleiras reguláveis; pés reguláveis; controlador digital de temperatura; degelo automático natural; medidas aproximadas: 1200 mm (frente), 620mm (lateral), 2000mm (altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses (GARANTIA LEGAL + GARANTIA CONTRATUAL). Deve acompanhar manual de instrução em português e todos os materiais necessários para instalação.	KRBR-4P			
--	--	---------	--	--	--

2.2. Quantidade por órgão gerenciador e participantes:

ITEM	UASG	TIPO	QUANTIDADE
01	158448 – IFMS- <i>Campus</i> Aquidauana	Gerenciador	5
	160513- 9º Batalhão de Manutenção	Participante	20
	160522- 28º Batalhão Logístico	Participante	5
	160146 – 18ª Brigada de Inf. Fronteira	Participante	3
	155849- IFMS- <i>Campus</i> Navirai	Participante	5
	158454 – IFMS- <i>Campus</i> Três Lagoas	Participante	3
02	158448 – IFMS- <i>Campus</i> Aquidauana	Gerenciador	5
	160513- 9º Batalhão de Manutenção	Participante	20
	160522- 28º Batalhão Logístico	Participante	5
	160146 – 18ª Brigada de Inf. Fronteira	Participante	3
	155849- IFMS- <i>Campus</i> Navirai	Participante	5
	158454 – IFMS- <i>Campus</i> Três Lagoas	Participante	3
03	158448 – IFMS- <i>Campus</i> Aquidauana	Gerenciador	5
	160522- 28º Batalhão Logístico	Participante	5
	160146 – 18ª Brigada de Inf. Fronteira	Participante	5
	155849- IFMS- <i>Campus</i> Navirai	Participante	3
	158454 – IFMS- <i>Campus</i> Três Lagoas	Participante	3
05	158448 – IFMS- <i>Campus</i> Aquidauana	Gerenciador	5
	160513- 9º Batalhão de Manutenção	Participante	6
	160522- 28º Batalhão Logístico	Participante	5
	160146 – 18ª Brigada de Inf. Fronteira	Participante	3
	155849- IFMS- <i>Campus</i> Navirai	Participante	5
	158454 – IFMS- <i>Campus</i> Três Lagoas	Participante	3
06	158448 – IFMS- <i>Campus</i> Aquidauana	Gerenciador	5
	160513- 9º Batalhão de Manutenção	Participante	6
	160522- 28º Batalhão Logístico	Participante	5



	160146 – 18ª Brigada de Inf. Fronteira	Participante	3
	155849- IFMS-Campus Navirai	Participante	5
	158454 – IFMS-Campus Três Lagoas	Participante	3
08	158448 – IFMS-Campus Aquidauana	Gerenciador	3
	160522- 28º Batalhão Logístico	Participante	3
	160146 – 18ª Brigada de Inf. Fronteira	Participante	5
	155849- IFMS-Campus Navirai	Participante	4
	158454 – IFMS-Campus Três Lagoas	Participante	2
14	158448 – IFMS-Campus Aquidauana	Gerenciador	3
	160513- 9º Batalhão de Manutenção	Participante	4
	160522- 28º Batalhão Logístico	Participante	5
	160146 – 18ª Brigada de Inf. Fronteira	Participante	8
	155849- IFMS-Campus Navirai	Participante	3
	158451 – IFMS-Campus Coxim	Participante	1
	158454 – IFMS-Campus Três Lagoas	Participante	2
21	158448 – IFMS-Campus Aquidauana	Gerenciador	5
	160513- 9º Batalhão de Manutenção	Participante	15
	160522- 28º Batalhão Logístico	Participante	10
	160146 – 18ª Brigada de Inf. Fronteira	Participante	20
	155849- IFMS-Campus Navirai	Participante	5
	158454 – IFMS-Campus Três Lagoas	Participante	3
22	158448 – IFMS-Campus Aquidauana	Gerenciador	5
	160513- 9º Batalhão de Manutenção	Participante	20
	160522- 28º Batalhão Logístico	Participante	10
	160146 – 18ª Brigada de Inf. Fronteira	Participante	20
	155849- IFMS-Campus Navirai	Participante	5
	158454 – IFMS-Campus Três Lagoas	Participante	3
	158450 – IFMS-Campus Corumbá	Participante	1
23	158448 – IFMS-Campus Aquidauana	Gerenciador	5
	160513- 9º Batalhão de Manutenção	Participante	5
	160522- 28º Batalhão Logístico	Participante	10
	160146 – 18ª Brigada de Inf. Fronteira	Participante	20
	155849- IFMS-Campus Navirai	Participante	6
	158454 – IFMS-Campus Três Lagoas	Participante	3
51	158448 – IFMS-Campus Aquidauana	Gerenciador	5
	160522- 28º Batalhão Logístico	Participante	10
	160146 – 18ª Brigada de Inf. Fronteira	Participante	15
	155849- IFMS-Campus Navirai	Participante	5
	158454 – IFMS-Campus Três Lagoas	Participante	3
	158450 – IFMS-Campus Corumbá	Participante	4



53	158448 – IFMS- <i>Campus</i> Aquidauana	Gerenciador	2
	160513 - 9º Batalhão de Manutenção	Participante	5
	160522 - 28º Batalhão Logístico	Participante	10
	160146 – 18ª Brigada de Inf. Fronteira	Participante	10
	155849 - IFMS- <i>Campus</i> Naviraí	Participante	2
	158454 – IFMS- <i>Campus</i> Três Lagoas	Participante	1
54	158448 – IFMS- <i>Campus</i> Aquidauana	Gerenciador	5
	160513 - 9º Batalhão de Manutenção	Participante	10
	160522 - 28º Batalhão Logístico	Participante	10
	160146 – 18ª Brigada de Inf. Fronteira	Participante	15
	155849 - IFMS- <i>Campus</i> Naviraí	Participante	5
	158454 – IFMS- <i>Campus</i> Três Lagoas	Participante	3
55	158448 – IFMS- <i>Campus</i> Aquidauana	Gerenciador	5
	160513 - 9º Batalhão de Manutenção	Participante	10
	160146 – 18ª Brigada de Inf. Fronteira	Participante	15
	155849 - IFMS- <i>Campus</i> Naviraí	Participante	5
	158454 – IFMS- <i>Campus</i> Três Lagoas	Participante	3
69	158448 – IFMS- <i>Campus</i> Aquidauana	Gerenciador	2
	160513 - 9º Batalhão de Manutenção	Participante	10
	160146 – 18ª Brigada de Inf. Fronteira	Participante	20
	155849 - IFMS- <i>Campus</i> Naviraí	Participante	2
	158454 – IFMS- <i>Campus</i> Três Lagoas	Participante	1
77	158448 – IFMS- <i>Campus</i> Aquidauana	Gerenciador	1
	160513 - 9º Batalhão de Manutenção	Participante	2
	160522 - 28º Batalhão Logístico	Participante	2
	160146 – 18ª Brigada de Inf. Fronteira	Participante	3
	155849 - IFMS- <i>Campus</i> Naviraí	Participante	1
	158454 – IFMS- <i>Campus</i> Três Lagoas	Participante	1
81	158448 – IFMS- <i>Campus</i> Aquidauana	Gerenciador	1
	160513 - 9º Batalhão de Manutenção	Participante	2
	160146 – 18ª Brigada de Inf. Fronteira	Participante	3
	155849 - IFMS- <i>Campus</i> Naviraí	Participante	1
	158454 – IFMS- <i>Campus</i> Três Lagoas	Participante	1

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – *Campus* Aquidauana (UASG 158448) - CNPJ: 10.673078/0004-73- Rua José Tadao Arima, nº 222, Vila Ycará, Aquidauana – MS, CEP: 79.200-000;

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

a) 9º Batalhão de Manutenção - UASG 160513 – Avenida Duque de Caxias, nº 1.551, CEP: 79.100-401 – Campo Grande-MS.

b) 28º Batalhão Logístico – UASG 160522 – Avenida Guaicurus, 9000, Zona Rural, CEP: 79.804-970, Dourados-MS.

c) Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira – UASG 160146 – Avenida General Rondon, 1735, Centro, CEP: 79.331-030, Corumbá-MS.

d) IFMS – *Campus* Naviraí – UASG 155849 – Rua Hila, 203, Bairro Boa Vista, CEP: 79.950-000, Naviraí-MS.

e) IFMS – *Campus* Coxim – UASG 158451-Rua Salime Tanure, s/n, bairro Santa Tereza, CEP 79400-000 - Coxim – MS;

f) IFMS – *Campus* Três Lagoas – UASG 158454- Rua Ângelo Melão, 790, CEP 79641-162, Três Lagoas – MS.

g) IFMS – *Campus* Corumbá – UASG 158450 - Rua Pedro de Medeiros, SN, Popular Velha, CEP 79310-110, Corumbá- MS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

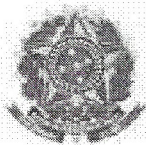
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou



6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Aquidauana, 22 de julho de 2020

Hilda Ribeiro Romero
Diretora Geral
IFMS-Campus Aquidauana

Hilda Ribeiro Romero
Diretora Geral
Campus Aquidauana IFMS
Port. n° 1 419 DOU 12/12/2019

Fábio Gazarta da Silva
CPE: 131.773.458-05
FABIO G. DA SILVA COMERCIAL

11 211 419 / 0001-09

FABIO G. DA SILVA EPP

Rua Dr. Monteiro de Barros, 45
V. Industrial - CEP 03254 120

SÃO PAULO - SP